



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:16.06.2023
15:22:49 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023

Ed. nº 719

PÁG. 1

DECRETO Nº 126/2023

Súmula: Altera a composição do **Conselho Municipal de Assistência Social** e substitui e nomeia representante governamental.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal nº 155/2010, e demais leis vigentes, com a finalidade:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica nomeada a Sra. Lígia Vieira Costa Silva como representante titular governamental da Secretaria da Assistência Social e representante suplente **Jaqueline Mayara Biadola de Sousa de Pauli** para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social**.

ARTIGO 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES:

GOVERNAMENTAIS

1.SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Ligia Vieira Costa Silva

Suplente: Jaqueline Mayara Biadola de Sousa de Pauli

2.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Titular: Luciana Paula Casaroto Santos

Suplente: Luciana Inês Franco Zamuner

3. SECRETARIA DA FAZENDA

Titular: Daniela Marques do Prado

Suplente: Mauro Vida Leal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:16.06.2023
15:22:49 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023

Ed. nº 719

PÁG. 2

4. SECRETARIA DA SAÚDE

Titular: Mauro Aparecido da Silva
Suplente: Alex Junior Honorato

NÃO GOVERNAMENTAIS

1. ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE RANCHO ALEGRE

Titular: Ivanete Ribeiro da Silva de Pauli
Suplente: Jorge Shoite Miyamoto

2. ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA TERCEIRA IDADE

Titular: Edvania Aparecida Dias Fontana
Suplente :Virgínia da Costa Leodoro

3. ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO E DOS TRABALHADORES DO SETOR

Titular: Letícia Simões da Silva
Suplente: Ana Paula Moreira da Silva

4. Usuários da Rede de Assistência Social

Titular: Cacilda Braga
Suplente: Silvana dos Santos

Art. 2º. Fica nomeada como Secretária Executiva a **Sra. Elisângela Gleice da Silva.**

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:16.06.2023
15:22:49 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023

Ed. nº 719

PÁG. 3

RESOLUÇÃO Nº007/2023

SUMULA: Dispões sobre nomeação da comissão organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Rancho Alegre-PR.

O Conselho Municipal De Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.**

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- a Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação deste Conselho Municipal de Assistência Social ata 04, datada em 16-06-2023.

Resolve:

Art. 1º - nomear os membros da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Alegre/PR com a temática central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos". A comissão que se faz compor:

Governamentais

Secretaria da Assistência Social

Titular: Lígia Vieira da Silva Costa

Suplente: Jaqueline Mayara Biadola de Sousa de Pauli



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:16.06.2023
15:22:49 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023

Ed. nº 719

PÁG. 4

Secretaria Administração e Planejamento

Titular: Daniela Marques do Prado

Suplente: Sarah Bertani Costa

Não Governamentais

Entidade Prestadora de Serviço e dos Trabalhadores do Setor

Titular: Letícia Simões da Silva

Suplente: Ana Paula Moreira da Silva

Usuários da Rede de Assistência Social

Titular: Cacilda Braga

Suplente: Silvania dos Santos

Art.2º Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 16 de junho de 2023.

Daniela Marques do Prado
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:16.06.2023
15:22:49 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023

Ed. nº 719

PÁG. 5

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 025/2023

(Ref: Pregão Presencial nº 029/2022).
Seqüência do Aditivo = 058/2023

Termo Aditivo da Aquisição de gás GLP, para cozinha (P13 KG e Kits reguladores de gás) para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, como material de consumo e material de distribuição gratuita no atendimento a famílias carentes cadastradas em programas sociais do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre - PR, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **EDINEIA C SOTH COMÉRCIO DE GÁS URAI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Rio de Janeiro, Nº 1.315, Centro, na cidade de Uraí - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.639.066/0001-00, neste ato representado pela Sra. **EDINEIA CAMARGO SOTH**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 716.940.309-97, portador da cédula de identidade RG nº. 4.079.995-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, Nº 287, Centro, Uraí - PR, CEP 86.280-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 0184/2023, protocolado sob o nº 697/2023 em 01/06/2023, e previsão no contrato Administrativo nº. 025/2023, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do contrato administrativo para a execução dos serviços, com base nos art. Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93 da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 025/2023 com prazo original de **10/04/2023 até 09/04/2024 (12 meses) e valor contratual de R\$ 31.362,65 (trinta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para Aquisição de gás GLP, para cozinha (P13 KG e Kits reguladores de gás) para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, como material de consumo e material de distribuição gratuita no atendimento a famílias carentes cadastradas em programas sociais do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre - PR. Sendo Aditivado apenas valor, acrescentando-se no contrato o valor de R\$ 7.840,66 (sete mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), que juntamente com o valor original perfaz o novo valor contratual de R\$ 39.203,31 (trinta e nove mil duzentos e três reais e trinta e um centavos), contudo o prazo permanece inalterado até 09/04/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 14 de junho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

EDINEIA CAMARGO SOTH
EDINEIA C SOTH COMÉRCIO DE GÁS URAI
Contratada

ELIANE ROSA RODRIGUES
Fiscal do Contrato

LIGIA VIEIRA COSTA SILVA
Gestor de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:16.06.2023
15:22:49 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023

Ed. nº 719

PÁG. 6

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 088/2022

(Ref: Pregão Presencial nº 039/2022).
Seqüência do Aditivo = 059/2023

Termo Aditivo da Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e comunicação visual, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e IBIPORÁ ADESIVOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: IBIPORÁ ADESIVOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Antônio Fernandes, Nº 209, Cinquentenário, na cidade de Ibioporã - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.005.979/0001-29, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO APARECIDO BERTOLDO**, brasileiro, empresário, inscrita no CPF sob o nº. 006.188.499-55, portador da cédula de identidade RG nº. 3925524-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes, Nº 209, Cinquentenário, na cidade de Ibioporã - PR, CEP: 86.200-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 051/2023, protocolado sob o nº 608/2023 em 16/05/2023, e previsão no contrato Administrativo nº. 088/2022, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do contrato administrativo para a execução dos serviços, com base nos art. Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93 da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 088/2022 com prazo original de **05/08/2022 até 04/08/2023 (12 meses) e valor contratual de R\$ 21.130,70 (vinte e um mil cento e trinta reais e sessenta centavos) para Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e comunicação visual, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.** Sendo Aditivado apenas valor, acrescendo-se no contrato o valor de R\$ 5.282,67 (cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), que juntamente com o valor original perfaz o novo valor contratual de R\$ 26.413,37 (vinte e seis mil quatrocentos e treze reais e trinta e sete centavos), contudo o prazo permanece inalterado até 04/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 14 de junho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

João Aparecido Bertoldo
Ibioporã Adesivos Ltda
CONTRATADA

Luana Teodoro de Jesus
FISCAL DO CONTRATO

Daniela Marques do Prado Pereira
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:16.06.2023
15:22:49 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023

Ed. nº 719

PÁG. 7

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 089/2022

(Ref: Pregão Presencial nº 039/2022).
Seqüência do Aditivo = 060/2023

Termo Aditivo da Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e comunicação visual, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE MYTHIGRAF ARTES GRAFICAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: MYTHIGRAF ARTES GRAFICAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida 06 de junho, Nº 698, Jardim Rabello, na cidade de Sertãoópolis - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.836.040/0001-21, neste ato representado pelo Sr. **THIAGO SCARAMAL BARBIERI**, brasileiro, empresário, inscrita no CPF sob o nº. 036.652.359-79, portador da cédula de identidade RG nº. 8018847-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida 06 de junho, Nº 698 - Fundos, Jardim Rabello, na cidade de Sertãoópolis - PR, CEP: 86.170-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 052/2023, protocolado sob o nº 609/2023 em 16/05/2023, e previsão no contrato Administrativo nº. 089/2022, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do contrato administrativo para a execução dos serviços, com base nos art. Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93 da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 089/2022 com prazo original de **05/08/2022 até 04/08/2023 (12 meses) e valor contratual de R\$ 60.169,10 (sessenta mil cento e sessenta e nove reais e dez centavos) para Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e comunicação visual, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.** Sendo Aditivado apenas valor, acrescendo-se no contrato o valor de R\$ 15.042,27 (quinze mil quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), que juntamente com o valor original perfaz o novo valor contratual de R\$ 75.211,37 (setenta e cinco mil duzentos e onze reais e trinta e sete centavos), contudo o prazo permanece inalterado até 04/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 14 de junho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Thiago Scaramal Barbieri
Mythigraf Artes Gráficas Ltda
CONTRATADA

Luana Teodoro de Jesus
FISCAL DO CONTRATO

Daniela Marques do Prado Pereira
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:16.06.2023
15:22:49 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023

Ed. nº 719

PÁG. 8

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 020/2023 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2023

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 04/07/2023, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: *Aquisição de brinquedos como Playground, kit gol, kit vôlei e kit basquete, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo e Secretaria Municipal de Assistência Social.*

VALOR MÁXIMO: R\$ 90.999,82 (noventa mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme Anexo I deste Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: www.ranchoalegre.pr.gov.br, na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 15/06/2023.

Rancho Alegre – PR, 15 de junho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:16.06.2023
15:22:49 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023

Ed. nº 719

PÁG. 9

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PR AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 021/2023 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2023

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 06/07/2023, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: *Aquisição de utensílios de cozinha diversos e eletrodomésticos, os produtos/serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

VALOR MÁXIMO: R\$ 35.102,71 (trinta e cinco mil cento e dois reais e setenta e um centavos), conforme Anexo I deste Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: www.ranchoalegre.pr.gov.br, na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 15/06/2023.

Rancho Alegre – PR, 15 de junho de 2023

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:16.06.2023
15:22:49 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023

Ed. nº 719

PÁG. 10

EDITAL DE REVOGAÇÃO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 006/2023 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2022

MODALIDADE: Pregão – natureza do procedimento eletrônico, do tipo menor por lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de projeto e instalação de sistema solar fotovoltaico, com ligação devidamente em funcionamento junto a rede COPEL S.A. para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Prefeito do Município de Rancho Alegre torna público que o Pregão Eletrônico nº 006/2023, foi REVOGADO, por determinação da Administração Municipal que revogou o presente certame, por motivos de oportunidade e conveniência.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251
E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

Rancho Alegre - PR, 14 de junho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:16.06.2023
15:22:49 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023

Ed. nº 719

PÁG. 11

EDITAL DE REVOGAÇÃO

AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 019/2023 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2023

MODALIDADE: Pregão – natureza do procedimento eletrônico, do tipo menor preço por ITEM.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo passeio, zero km e sem uso, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, os recursos para contratação dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Prefeito do Município de Rancho Alegre torna público que o Pregão Eletrônico nº 019/2023, foi REVOGADO, por determinação da Administração Municipal que revogou o presente certame, por motivos de oportunidade e conveniência.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251
E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

Rancho Alegre - PR, 14 de junho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:16.06.2023
15:22:49 -03

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023

Ed. nº 719

PÁG. 12

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 015/2023

(Ref: Pregão Presencial nº 071/2022).
Seqüência do Aditivo = 057/2023

Termo Aditivo do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mármore para os prédios públicos do município de Rancho Alegre-PR, produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e MAURO MENDES VIDRAÇARIA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **MAURO MENDES VIDRAÇARIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Presidente Kennedy, Nº 256 – centro, na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR, CEP: 86240-000, inscrita no CNPJ sob o Nº **29.897.231/0001-21**, neste ato representado pelo Sr. **Mauro Mendes**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 806.835.099-34, portador da cédula de identidade RG nº 5.383.899-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, Nº 256 – centro, na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR, CEP: 86240-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do ofício nº 0133/2023, protocolado sob o nº 540/2023 em 28/04/2023, e previsão no Contrato Administrativo nº. 015/2023, parecer jurídico favorável, declaração de disponibilidade financeira e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 015/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo Nº. 015/2023, sendo a sua vigência válida até 28/02/2024, e Valor Original do Contrato de **R\$ 83.364,64 (oitenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**. Ficando aditivado o VALOR de R\$ 20.841,14 (vinte mil oitocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) acrescentando no Contrato Administrativo nº 015/2023, não sendo alterado o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 15 dias contados do vencimento da Fatura, e as certidões: CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS, poderão ser solicitadas a Contratada, a qualquer momento, durante a vigência do contrato.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 12 de junho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Mauro Mendes
MAURO MENDES VIDRAÇARIA
CONTRATADA

Eliane Rosa Rodrigues
FISCAL DE CONTRATO

Ligia Vieira Costa Silva
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:16.06.2023
15:22:49 -03

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023

Ed. nº 719

PÁG. 13

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 030/2023

(Ref: Dispensa de Licitação Nº 012/2023).
Seqüência do Aditivo = 056/2023

Termo Aditivo do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mármore para os prédios públicos do município de Rancho Alegre-PR, produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e LV GRAN MARMORARIA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **LV GRAN MARMORARIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Av Barão do Rio Branco, Nº 995, Jardim Primavera, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.828.184/0001-64, neste ato representado pela Sra. **LINDINALVA ALVILINO DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o Nº 789.566.849-87, portadora da cédula de identidade Nº 143539929 SESP – PR, residente e domiciliado na Rua Tenente Roberto Soares dos Santos, Nº 1264, São Silvestre – Cornélio Procópio - PR, CEP: 86.300-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do ofício nº 0121/2023, protocolado sob o nº 504/2023 em 14/04/2023, e previsão no Contrato Administrativo nº. 030/2023, parecer jurídico favorável, declaração de disponibilidade financeira e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo nº. 030/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo Nº. 030/2023, sendo a sua vigência válida até 04/04/2024, e Valor Original do Contrato de **R\$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais)**. Ficando aditivado o VALOR de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) acrescentando no Contrato Administrativo nº 30/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 15 dias contados do vencimento da Fatura, e as certidões: CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS, poderão ser solicitadas a Contratada, a qualquer momento, durante a vigência do contrato.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 07 de junho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Lindinalva Alvilino dos Santos
LV GRAN MARMORARIA
CONTRATADA

Eliane Rosa Rodrigues
FISCAL DE CONTRATO

Ligia Vieira Costa Silva
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:16.06.2023
15:22:49 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 16 de Junho de 2023

Ed. nº 719

PÁG. 14

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

(Ref: Pregão Presencial nº. 056/2022)
Seqüência do Apostilamento = 021/2023

DÉCIMO QUINTA TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chegar ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO .

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/06/2023 a 30/06/2023.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 5,28	5,74	*	R\$ 5,51	0,06 %	R\$ 5,50
Etanol	R\$ 3,75	3,98	*	R\$ 3,86	0,06 %	R\$ 3,85
Óleo Diesel S-10	R\$ 5,07	*	*	R\$ 5,07	0,06 %	R\$ 5,06
Óleo Diesel S-500	R\$ 4,98	5,55	*	R\$ 5,26	0,06 %	R\$ 5,26

*Informamos que o valor médio do combustível para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 15 de junho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Adailton Cesar Pereira dos Santos
FISCAL DO CONTRATO

Nelson Martins
GESTOR DE CONTRATO